

Câmara Municipal de Óbidos		314
Acta nº. 19	Reunião de 8.09.2010	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2010

--- Aos oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Vereadores Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Humberto da Silva Marques, que presidiu até à chegada do Sr. Presidente, e Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro. -----

--- O Sr. Presidente - Telmo Henrique Correia Daniel Faria - e a vereadora Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira, chegaram mais tarde à reunião. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: João Barradas - Director de Departamento de Administração Geral, Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas nove horas e trinta e nove minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Vice-Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- 353. **APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foi presente para aprovação a acta número 18, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia 25 de Agosto de 2010. -----

--- *Aprovada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do vereador José Machado, por não ter estado presente na reunião a que esta acta se refere.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - **Transporte dos alunos para os novos Complexos Escolares do Alvito e do Furadouro** – O vereador José Machado perguntou se já estão devidamente definidos e divulgados os transportes dos alunos para os novos Complexos Escolares do Alvito e do Furadouro, para o ano lectivo que tem início no próximo dia 13 de Setembro. -----

--- O vereador Ricardo Ribeiro informou que independentemente da distância que os alunos residem da escola e mesmo sem haver obrigatoriedade de efectuar o transporte, por essa distância ser inferior à estabelecida na lei, o Município iria garantir o transporte gratuito a todos os alunos. -----

Disse que o transporte será efectuado pelos autocarros da Rodoviária do Tejo. -----

Referiu que a primeira semana será de testes, experiências e acertos e, qualquer necessidade de ajuste seria vista num todo e tratada caso a caso, sempre em função da razoabilidade. -----

- **Previsão de conclusão da obra de iluminação pública no Bom Sucesso** – O vereador José Machado pediu que fosse indicada a previsão actualizada da conclusão da obra de iluminação pública na Avenida da Praia, que vai da Aldeia dos Pescadores até ao Bairro 25 do Bom Sucesso, cuja instalação de condutas e cabos foi feita há anos. Acrescentou este vereador que se trata de uma realização de interesse público e que nessa avenida ainda não existe iluminação. Prosseguiu dizendo que as pessoas, designadamente turistas, que vão a pé até aos cafés, depois do jantar, apreciariam este contributo para o turismo de qualidade, pelo que sugeriu que esta obra seja concluída até ao início da próxima época balnear. -----

--- O vereador Pedro Félix comunicou que era intenção da Câmara criar um percurso pedonal entre o Bairro 21 e a Aldeia dos Pescadores. Nesse propósito tinha sido iniciada a instalação de uma conduta de comunicações e de rede eléctrica. -----

Informou que esta obra tinha sido objecto de uma providência cautelar por parte dos proprietários dos terrenos do Bom Sucesso, porque alegadamente estariam a ser ocupados

Câmara Municipal de Óbidos		315
Acta nº. 19	Reunião de 8.09.2010	

terrenos privados. Disse que o actual proprietário não manifestou intenção de fazer naquele espaço o que quer que fosse e, em face disso, o Município já não via esta obra com a mesma prioridade, até porque a ocupação da zona é sazonal, quando há no concelho outros locais com ocupação anual que merecem maior prioridade. -----

--- Perguntou o vereador José Machado qual tinha sido o desfecho que teve a providência cautelar, que causou a paragem da obra.-----

--- O Dr. Pedro Castro informou que esta providência cautelar tinha acabado por “cair”.----

--- **Corte do trânsito na zona do Bom Sucesso** - O vereador José Machado alertou para o corte de trânsito de viaturas automóveis no dia 21 de Agosto, no Bom Sucesso, devido à Gala de Ópera, o que motivou protestos, pois que muitas das pessoas que foram passar o fim-de-semana ao Bom Sucesso, desconheciam o corte efectuado. Proferiu que tal originou discussões com a GNR e houve até quem terá passado em força, o mesmo acontecendo com pessoas do Vau, que se deslocaram aos locais para levantar as barreiras.-----

Este vereador recomendou que a experiência desagradável deste ano, quanto ao corte de trânsito, deve levar a melhor se reflectir, com a devida antecedência, antes de novo evento congénere nesta zona. -----

--- O vereador Humberto Marques disse que ficaria bem ao vereador José Machado fazer um comentário elogioso à forma como decorreu e o sucesso que mais uma vez obteve o Festival Internacional de Ópera, em vez de recorrer a este tipo de críticas. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos Técnicos, foram presentes os requerimentos a seguir mencionados: -----

--- 354. **RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:** - Foi presente o requerimento nº 81 de 17/01/2007, em nome de Artur Bonifácio Pereira, pedindo a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento nº 232, sito em Portela - Amoreira. -----

--- ***Por unanimidade e com base no auto de vistoria, a Câmara deliberou receber provisoriamente as citadas obras de urbanização. Mais foi deliberado autorizar a libertação de 90% do valor da respectiva caução.*** -----

--- Neste momento chegou o Sr. Presidente da Câmara.-----

--- 355. **INFORMAÇÃO PRÉVIA:** - Apresentado o Processo nº IP-EDI 55/2009, em nome de Emília do Rosário Silva Lopes e marido, para apreciação da exposição relacionada com o indeferimento do pedido de informação prévia para construção de moradia, anexo e muro, em Limite do Bairro da Sra. da Luz, freguesia de Santa Maria. Na sequência da presença do marido da requerente na reunião de Câmara realizada a 24/2/2010, o processo foi apreciado juridicamente, cujo parecer também foi presente. -----

--- O vereador Pedro Félix explicou que tinha sido feita uma reclamação sobre a decisão de indeferimento do pedido de informação prévia, após ter sido, em tempos, aprovado um projecto de arquitectura e especialidades para o mesmo local, mas, não tendo o requerente levantado a respectiva licença dentro do prazo legalmente estabelecido para o efeito, esta caducou.-----

Relativamente ao pedido de informação prévia sobre a mesma pretensão, disse o mesmo vereador que o pedido tinha sido indeferido tendo por base os pareceres jurídico e técnico, pelo que estaria a Câmara em condições de, neste momento, confirmar a decisão. -----

--- O vereador José Machado recordou o facto ter sido aprovado o projecto da moradia, em Dezembro de 2004, de acordo com ofício assinado pelo Sr. Presidente. -----

Continuou o vereador José Machado dizendo que após essa aprovação e com base no

Câmara Municipal de Óbidos		316
Acta nº. 19	Reunião de 8.09.2010	

referido ofício, os requerentes pagaram à EDP um valor de milhares de euros para a extensão da rede de distribuição eléctrica, em baixa tensão, até à sua propriedade, tendo a EDP de seguida concretizado essa obra.-----

Continuou afirmando o mesmo vereador que a existência do acto de aprovação do projecto está omissa no parecer jurídico datado de 29 de Julho de 2010, hoje presente a reunião de Câmara. Recordou que, segundo afirmado na reunião pública de Câmara de 24 de Fevereiro de 2010, realizada em A-dos-Negros, os requerentes não iniciaram a construção em 2005 porque tiveram então dificuldades financeiras pessoais que só conseguiram ultrapassar no ano passado, tendo retomado o processo em 2009, com o pedido à Câmara para efectuar a reapreciação daquele projecto aprovado em 2004.-----

Proferiu este vereador que, até à data em que o processo foi retomado, o PDM não sofreu qualquer alteração naquele local e, por isso, seria natural que a Câmara mantivesse a aprovação anterior do projecto de arquitectura para o terreno, com mais de 5000 m2, onde os requerentes pretendem construir a moradia. -----

Prosseguiu ainda o vereador José Machado afirmando que, entretanto, este ano, com a alteração da legislação, passa a ser exigido um mínimo de 40000 m2, fora das zonas urbanizadas, para se poder construir uma moradia. Como são muito poucas as propriedades, no concelho de Óbidos, com aquela área mínima, manifestou a ideia de que se deveria ter procedido por analogia com outros municípios, em que idênticos pedidos do ano passado foram favoravelmente despachados à luz das regras anteriores ao PROT. -----

Salientou o vereador José Machado o facto da Câmara Municipal só ter respondido ao requerente após o prazo legal para se pronunciar, o que é outra omissão do parecer jurídico, pelo que se poderia entender ter havido deferimento tácito. -----

Por fim, o vereador José Machado propôs que não fosse votada em reunião de Câmara qualquer decisão sobre este assunto antes de ser revisto o citado parecer jurídico, o qual deveria incluir os seguintes factos: -----

a) A Câmara Municipal ter aprovado o projecto em Dezembro de 2004 e posteriormente não ter havido qualquer alteração ao PDM naquele local até à data de ser retomado o processo.-----

b) O pedido de reapreciação do projecto, feito em 2009, não ter tido resposta da Câmara Municipal no prazo legal, podendo ser admitida a sua aprovação tácita.-----

--- O vereador Pedro Félix esclareceu que o primeiro processo “morreu”. Depois entrou outro processo que é completamente independente do processo de obras aprovado e licenciado à data de 2004. -----

Disse o vereador Pedro Félix que a interpretação do artigo 53º do PDM é agora deferente, sendo que o primeiro pedido tinha sido mal aprovado, com base numa interpretação errada. O entendimento actual, suportado por um parecer técnico e por um parecer jurídico, é de que o pedido não poderá ser autorizado.-----

Referiu que os requerentes, estando descontentes com a decisão de indeferimento, poderão sempre recorrer para os tribunais. -----

Sobre o deferimento tácito, o vereador Pedro Félix acrescentou que nunca tinha colocado essa hipótese. Para mais, não era isso que estava em causa, nem nunca os requerentes tinham posto o processo em causa nesse aspecto. -----

--- O Dr. Pedro Castro informou que o deferimento tácito só se forma quando a administração está vinculada a tomar uma decisão e não a toma. Disse que não foi este o caso, porque foi tomada uma decisão. Os requerentes não tinham concordado com ela e vieram pedir que fosse proferido um outro acto e, portanto, o sentido normal da decisão é o indeferimento.-----

Mais disse o Dr. Pedro que, de acordo com os pareceres, o deferimento tácito violaria o

Câmara Municipal de Óbidos		317
Acta nº. 19	Reunião de 8.09.2010	

PDM, pelo que nunca o requerente poderia construir tendo por base um deferimento tácito, que seria nulo.-----

Afirmou que o PROT impõe a sua aplicação aos processos pendentes e, independentemente da data da entrada do pedido, a Câmara tem que tomar a decisão atendendo à legislação que está em vigor, e, neste caso, de acordo com o PROT. Portanto, outra decisão que fosse tomada, que não a do indeferimento, seria violar o PROT e, por isso, seria nula.-----

--- O vereador José Machado referiu que neste caso concreto a decisão de indeferimento é de Janeiro, pelo que o PROT ainda não estava em vigor nesta data.-----

--- O Dr. Pedro Castro reafirmou que a Câmara tem que tomar uma decisão e, hoje, não podia tomar outra, quer seja à luz do PDM, quer seja à luz do PROT.-----

--- O vereador Humberto Marques propôs também que se solicite um parecer aos juristas, considerando os factos sugeridos pelo vereador José Machado como relevantes, a fim de que esse parecer jurídico seja apreciado numa próxima reunião de Câmara para decisão final.-----

--- *Em face das propostas apresentadas, foi por unanimidade deliberado solicitar uma revisão ao parecer jurídico, tendo em conta que foi aprovado pela Câmara, em 2004, um projecto idêntico, não tendo havido qualquer alteração ao PDM naquele local até à data de ser retomado o processo, e atendendo também a que o pedido de informação prévia, feito em 2009, não teve resposta no prazo legal, podendo ser admitida a sua aprovação tácita.*-----

--- 356. CADUCIDADE DE PROCEDIMENTO: - A fim de ser tomada uma deliberação relativamente à caducidade do procedimento, foi presente um pedido de Maria Virgínia Martins Roque Picote, de prorrogação de prazo para requerer a emissão do alvará de obras em A-dos-Negros, por o mesmo pedido ter sido apresentado a 9/8/2010, quando o prazo já tinha caducado a 30/03/2010, não podendo portanto ser prorrogado um prazo já caducado.

--- *Por unanimidade e tendo por base o parecer do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, o executivo municipal deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do processo nº 422/2007, em nome de Maria Virgínia Martins Roque Picote, por não ter sido requerida a emissão do respectivo alvará de obras dentro do prazo legalmente estabelecido para o efeito. Mais foi deliberado dar audiência prévia à interessada.*-----

--- 357. CERTIDÃO: - Presente, para ratificação, o despacho proferido a 30/08/2010, pelo vereador Pedro Félix, que autorizou a emissão de certidão, requerida por Maria Isabel Pereira de Carvalho Maurício e Outras, de parecer nos termos do art.º 54º da Lei 64/2003, de 23/08, para partilha de prédio rústico em compropriedade, localizado em Lameiro, freguesia de A dos Negros.-----

--- *Ratificado, por unanimidade.*-----

--- 358. CERTIDÃO: - Foi apresentado para ratificação o despacho proferido a 27/08/2010 pelo vereador Pedro Félix, que autorizou a emissão de certidão de parecer nos termos do art.º 54 da Lei 64/2003, de 23/08, para partilha de prédio rústico em compropriedade, sito em Sancheira Pequena, freguesia de A-dos-Negros, requerida por Ramiro do Rosário Ferreira.

--- *Ratificado, por unanimidade.*-----

--- 359. CERTIDÃO: - Presente para ratificação o despacho proferido a 27/08/2010, pelo vereador Pedro Félix, que autorizou a emissão de certidão, requerida por Ramiro do Rosário Ferreira, de parecer nos termos do art.º 54º da Lei 64/2003, de 23/08, para partilha de prédio rústico em compropriedade, localizado em Sancheira Pequena, freguesia de A-dos-Negros.-----

Câmara Municipal de Óbidos		318
Acta nº. 19	Reunião de 8.09.2010	

--- *Ratificado, por unanimidade.* -----
 --- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os seguintes assuntos referentes a obras particulares e loteamentos foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- 360. **CADUCIDADE DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO:** - Presente o processo nº 362/2004 de licenciamento de operações de loteamento urbano, promovido por LRN - Compra e Venda de Imóveis, Lda, sito em Gracieira, freguesia de A-dos-Negros, a fim de ser declarada a caducidade do respectivo alvará, por não terem sido terminadas as obras de urbanização dentro do prazo fixado na respectiva licença.-----

--- *Por unanimidade e nos termos do previsto na alínea d) do nº 3 do art.º 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, o executivo municipal deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do dito alvará de loteamento. Mais foi deliberado, de acordo com o nº 5 do mesmo artigo, dar audiência prévia à interessada.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- 361. **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Apresentado um requerimento de José de Oliveira Firmino, residente em Capeleira, solicitando a emissão de cartão para o exercício da actividade de vendedor ambulante de frutas e legumes, no concelho de Óbidos.-----

--- *Deferido, por unanimidade.* -----

--- 362. **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Presente um requerimento de Maria da Conceição Carvalho Braz Manjolinha, residente em Olho Marinho, pedindo a renovação de cartão para o exercício da actividade de vendedor ambulante de flores, frutas e produtos agrícolas, no concelho de Óbidos.-----

--- *Deferido, por unanimidade.* -----

--- 363. **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi apresentado um requerimento de António José Gomes, residente em Bom Vento - Bombarral, solicitando a emissão de cartão para o exercício da actividade de vendedor ambulante de peixe, crustáceos e moluscos, no concelho de Óbidos. -----

--- *Deferido, por unanimidade.* -----

--- 364. **PLANTACÃO DE EUCALIPTOS:** - Foi presente um requerimento de Manuel Ferreira Agostinho, pedindo parecer para a plantação de árvores de rápido crescimento (eucaliptos), na sua propriedade sita em Charneca - freguesia de Gaeiras. -----

--- O vereador José Machado lembrou a existência de um documento da CCDR, aconselhando à redução da área de eucaliptos no concelho, pelo que convinha haver um estudo para se saber qual é essa área, para, na medida do possível, ser respeitada.-----

O vereador Humberto Marques esclareceu que a CCDR não tem competências nesta matéria, o que fez foi uma recomendação, porque quem tutela esta área é a Autoridade Florestal Nacional, que está dependente do Ministério da Agricultura. -----

--- *O elenco camarário deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, com os condicionalismos do parecer técnico.* -----

--- 365. **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES:** - Para ratificação, foi presente o despacho do Sr. Presidente, do dia 27/8/2010, que, a pedido da Sociedade Musical e Recreativa Obidense, autorizou o fornecimento de 190 refeições no refeitório municipal, destinadas aos participantes no curso de aperfeiçoamento de jovens músicos.-----

--- *Ratificado, por unanimidade.* -----

--- 366. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Presente, para ratificação, o despacho do Sr.

Câmara Municipal de Óbidos		319
Acta nº. 19	Reunião de 8.09.2010	

Presidente, do dia 26 de Agosto de 2010, que isentou a Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense do pagamento das taxas referentes aos licenciamentos da realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Ajuda, em Gaeiras. -----

--- **Ratificado, por unanimidade.** -----

--- 367. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Foi apresentado um requerimento da ARCU - Associação Recreativa e Cultural da Usseira, solicitando a isenção do pagamento das taxas referentes ao licenciamento da realização de divertimento público de acrobacia com motos. -----

--- **Deferido, por unanimidade, de harmonia com a alínea a) do nº 1 do Capítulo A proposta de isenções aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal.** -----

--- 368. **ACEITAÇÃO DE DONATIVO:** - Foi apresentada uma carta da Sr.ª Maria Paula, residente em Lisboa, enviando para oferta à Biblioteca Municipal, dois exemplares do livro “A Tomada de Ceuta” e de dois exemplares do livro “Plástico Flexión.-----

--- **Foi por unanimidade deliberado aceitar a oferta. Mais foi deliberado oficial à citada senhora a agradecer a generosa dádiva que, em boa hora, providenciou para a Biblioteca Municipal.**-----

--- 369. **18ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E PAM:** - Presente a informação interna nº 12704/2010, do dia 18 de Agosto findo, que se transcreve: - “Assunto: **18.ª Modificação ao Orçamento e PAM**-----

Aquando do processamento dos vencimentos verificou-se a necessidade de ajustar algumas das dotações através de uma modificação ao Orçamento. Também o PAM carece de ajuste da dotação referente a aquisição de material de consumo clínico para o centro de recolha. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 18ª modificação ao Orçamento e PAM para 2010, para aprovação. Reforços/diminuições - 8.553,65 euros -----

Despesas correntes - 8.553,65 euros-----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”.-----

--- **A Câmara tomou conhecimento.**-----

--- 370. **VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO DE ÓBIDOS - 2ª FASE:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Sr. vereador Pedro Félix, que nomeou, em substituição do anterior fiscal, a Arq. Mafalda Sousa como fiscal responsável pela obra de “Valorização da Cerca do Castelo de Óbidos - 2ª Fase”.-----

--- **Ratificado, por unanimidade.** -----

--- 371. **CENTRO DE DESIGN DE INTERIORES:** - Presente, para ratificação, o despacho do Sr. vereador Pedro Félix, que nomeou o Arq. José Chaves como fiscal responsável pela obra de “Centro de Design de Interiores”, em substituição do anterior fiscal. -----

--- **Ratificado, por unanimidade.** -----

--- 372. **TAXA PROVISÓRIA DE RSU:** - Para tomada de conhecimento, foi presente uma carta da VALORSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A., dando nota do valor da tarifa provisória de 22,86€/t de RSU, a cobrar por esta empresa aos municípios utilizadores.-----

--- **A Câmara tomou conhecimento.**-----

--- 373. **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, DERRAMA E IRS, E TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a proposta de fixação para 2011 da taxa a aplicar no Imposto Municipal sobre Imóveis, Derrama e IRS, que se transcreve: - “Assunto - **Imposto Municipal Sobre Imóveis,**

Câmara Municipal de Óbidos		320
Acta nº. 19	Reunião de 8.09.2010	

Derrama e IRS-----

Para efeitos de determinação das taxas a aplicar relativamente aos impostos locais para o ano 2011, informa-se o seguinte:-----

IMI

De acordo com o estipulado no art.º 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis - Decreto - Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro, compete à Câmara Municipal deliberar anualmente, sobre a taxa do imposto a aplicar, que são as seguintes:-----

- a) Prédios rústicos: 0.8%;-----
- b) Prédios urbanos: 0.4% a 0.7%;-----
- c) Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0.2% a 0.4%.-----

DERRAMA

Nos termos do art.º 14º da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro, deliberar sobre o lançamento da Derrama até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC).-----

IRS

O art.º 20º da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro, estabelece o direito do Município, em cada ano a uma percentagem variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos, com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, calculada sobre a colecta líquida das deduções previstas no nº 1 do artº 78º do código do IES.-----

Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre as taxas a aplicar, e submeter à aprovação da próxima reunião da Assembleia Municipal ao abrigo da competência prevista nas alíneas e) e h) do nº 2 do art.º 53º da Lei nº 169/99 com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro - republicada.-----

Após aprovação da Assembleia Municipal, deverá ser comunicada à DGCI até dia 30 de Novembro as taxas do IMI e até ao dia 31 de Dezembro a taxa da Derrama e a percentagem do IRS.-----

As taxas que estão actualmente em vigor são as seguintes:-----

- Prédios rústicos: 0,8%;-----
- Prédios urbanos: 0,65%;-----
- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: .4%;-----
- Derrama: 0%,-----
- IRS: 4% na participação cabendo ao Município auferir apenas 1% .-----

À consideração e decisão superior,-----

A Coordenadora Técnica, Lúcia da Conceição Alves Fernandes”.-----

--- O vereador José Machado disse entender que, na actual situação, não deverá haver agravamento das taxas de IMI e IRS nem ser novamente criada a Derrama, pelo que considerou a proposta sensata.-----

--- Foi também presente a seguinte informação: - “À informação antecedente acresce a necessidade de fixar para o ano de 2011 o percentual para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, de acordo com a Lei n.º 4/2004, de 10 de Fevereiro, que para 2010 foi fixado em 0,25% - valor máximo.-----

A decisão deve ser submetida à assembleia municipal para efeitos do disposto na alínea e) do nº 2 do Artigo 53º do Dec-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propondo-se ainda à Câmara Municipal as seguintes diligências:-----

1. Envio para as empresas sujeitas a TMDP de uma tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do município, a fim de permitir o apuramento do valor de base de incidência da percentagem e do cálculo do montante das taxas de forma transparente e auditável, conforme previsto no artigo 4º do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de Setembro que estabelece os procedimentos de cobrança e entregas mensais aos Municípios.
2. Fornecer o respectivo NIB às empresas prestadoras de serviços de redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, tendo em vista possibilitar as

Câmara Municipal de Óbidos		321
Acta nº. 19	Reunião de 8.09.2010	

entregas da TMDP por transferência bancária.-----
 3. Remeter para a ANACOM a tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do município, bem como do percentual a cobrar pela TMDP.-----
 Óbidos, 02 de Setembro de 2010-----

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço”.-----

--- **Em face das presentes informações, por unanimidade, a Câmara deliberou:**-----

a) Manter para o ano de 2011 os mesmos valores fixados para o ano de 2010 da taxa a aplicar no Imposto Municipal sobre Imóveis, Derrama e IRS, como segue:

- **Prédios rústicos: 0,8%;**-----

- **Prédios urbanos: 0,65%;**-----

- **Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4%;**-----

- **Derrama: 0%;**-----

- **IRS: 4% na participação cabendo ao Município auferir apenas 1%;**-----

b) Aprovar para o ano de 2011 o percentual de 0,25%, para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem;

c) Efectuar as diligências referidas nas informações antecedentes;-----

d) Submeter a decisão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas e) e h) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- A partir deste momento, a vereadora Goreti Ferreira passou a estar presente na reunião.

--- **374. REVISÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentada a saída interna nº 13706/2010, datada de 3 de Setembro corrente, que se transcreve: - “Assunto - 1.ª Revisão ao Orçamento, PAM e PPI para 2010 (20.ª modificação)-----

De forma a ajustar as despesas correntes e de investimento previstas às necessidades actuais, torna-se necessário redefinir algumas das dotações iniciais, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2010. De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL (modificações ao orçamento), estamos perante uma revisão aos documentos previsionais.-----

Assim, nos termos da alínea c) do nº2 do Artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a 1ª Revisão aos Documentos Previsionais (Orçamento, PAM e PPI) para o corrente ano, para posteriormente ser presente à próxima Sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do nº2 do Artigo 53º, da lei supra mencionada.-----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”.-----

--- O vereador José Machado referiu que ainda não recebeu a resposta ao pedido feito anteriormente do mapa da execução orçamental deste ano, que é necessário para se analisar o pedido de revisão orçamental que se lhe afigura muito incompleto e insuficiente face à situação financeira existente no Município.-----

--- O vereador Humberto Marques informou que o Gabinete de Gestão Financeira não tinha tido a possibilidade de fornecer esses elementos. Contudo, poderia ver-se nos documentos distribuídos o que estava e o que não estava comprometido fisicamente e daí tirar as conclusões sem necessidade de ver as percentagens de execução.-----

--- Perguntou o vereador José Machado quais os bens que a CMO pensa que serão vendidos ainda este ano, em valor superior a 3 milhões de euros, segundo a proposta de revisão orçamental. Acrescentou este vereador que se lhe afigura irrealista a obtenção de receita tão significativa, até ao final deste ano, com a venda de património a preços justos.

--- O vereador Humberto Marques proferiu que o vereador José Machado não consegue avaliar um orçamento na sua globalidade, nem percebeu ainda que um orçamento é um documento instrumental para atingir os objectivos a que a Câmara se propôs.-----

Disse que para as candidaturas às “gavetas financeiras” no âmbito do QREN serem

Câmara Municipal de Óbidos		322
Acta nº. 19	Reunião de 8.09.2010	

aprovadas, as intenções de adjudicação têm que estar expressas no orçamento e com verba cabimentada.-----

Referiu também o vereador Humberto Marques que redução da verba relativa à venda de património revela um aproximar da actual realidade, sempre no sentido de uma gestão de rigor. Rigor esse que passa pela redução das despesas com o pessoal, com comunicações, ou seja, o essencial desta revisão está na redução da despesa corrente. -----

--- Perguntou ainda o vereador José Machado o porquê do corte de 11.000 euros que estava previsto para apoio às micro-empresas. -----

--- O vereador Humberto Marques respondeu que face às circunstâncias, é reduzido o número de empresas a querer investir, pelo que a procura tem sido escassa.-----

--- O Presidente da Câmara afirmou que desde há algum tempo os bancos têm vindo a dificultar todo o processo, o que provocou uma redução dos pedidos de micro-crédito, no âmbito do Programa FINICIA, porque este já não é um produto atractivo. Contudo e apesar das dificuldades, a Câmara continuará a apoiar as micro-empresas. -----

Acrescentou ainda o Sr. Presidente que o orçamento é um veículo previsional ao serviço da Câmara e tem que ser guiado consoante as necessidades do município e em função da conjuntura económica. -----

--- O vereador Humberto Marques informou que, fruto do esforço da equipa municipal na redução da despesa corrente, nestes últimos meses foi conseguida uma diminuição da despesa corrente de cerca de um milhão e setecentos mil euros. Disse que este dado deve orgulhar a todos, porque mostra bem o esforço e a determinação com que o executivo e os colaboradores percebem como tem que ser feita a gestão. -----

--- O vereador José Machado disse que o empolamento do orçamento do ano passado levou a que a execução física fosse praticamente cumprida, mas a execução financeira foi apenas de cerca de metade, o que explica o Município de Óbidos ter passado de uma situação financeira desafogada e estável, muito melhor do que a generalidade das Câmaras do país, para uma situação muito difícil do ponto de vista financeiro. Perguntou o vereador José Machado se a explicação para a diferença de milhões de euros entre a execução física e a execução financeira, de acordo com a prestação de contas de 2009, se deve a situações como, por exemplo, a obra de acesso ao Parque Tecnológico que ficou fisicamente concluída em meados do ano passado e a facturação só foi registada na contabilidade camarária este ano, após a necessária modificação orçamental. -----

--- O vereador Humberto Marques disse que a execução física não significa que a obra esteja realizada, significa que a obra está iniciada, mais concretamente que o conjunto das facturas mais o cabimento para o total da obra tem que estar na execução física. -----

--- Finalmente, o vereador José Machado perguntou quais os novos valores globais realistas previstos para despesas correntes e de investimentos, no ano de 2011.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que só por adivinhação se poderia saber quais os valores realistas de 2011, porém, garantiu que não baixaria a despesa corrente ao ponto de ter que sacrificar os serviços que promovem a satisfação e o conforto social da população.

--- ***Por maioria e ao abrigo da competência prevista na alínea c) do nº2 do Artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com cinco votos a favor e duas abstenções dos vereadores José Machado e Goreti Ferreira, foi aprovada a 1.ª Revisão ao Orçamento, PAM e PPI para 2010 (20.ª modificação). Nos termos da alínea b) do nº 2 do Artigo 53º, da lei mencionada, foi também deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.*** -----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “O voto de abstenção na votação da revisão ao Orçamento, PAM e PPI para 2010, deve-se aos seguintes motivos: --

1. Ainda não foi disponibilizado a todos os vereadores o mapa da execução orçamental

Câmara Municipal de Óbidos		323
Acta nº. 19	Reunião de 8.09.2010	

deste ano. -----

2. Afigura-se muito insuficiente e incompleta a proposta revisão, face à situação financeira da CMO.-----

Não foi esclarecido se este ano, embora não haja eleições autárquicas, não se repetirá, ainda que de forma não tão significativa, a execução física ser muito superior à execução financeira; a verificar-se a eventualidade da repetição da execução física ser muito superior à execução financeira, tal traduzir-se-ia num agravamento da situação financeira futura do Município.”-----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- **375. REABILITAÇÃO DA IGREJA DE SÃO TIAGO PARA INSTALAÇÃO DE LIVRARIA:** Retirou-se a vereadora Rita Zina, por se ter declarado impedida na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- Foi apresentada a informação interna nº 13701/2010, com o seguinte conteúdo: - “Assunto - **Alteração do Director de Fiscalização de Obra "Reabilitação da Igreja de São Tiago para Instalação de Livraria, ..."**-----

De acordo com Deliberação Camarária datada de 30 de Abril de 2009, foi designada a Arquitecta Rita Zina como Directora de Fiscalização de Obra para a empreitada "Reabilitação da Igreja de São Tiago para Instalação de Livraria, com Elaboração do Projecto de Execução", cujo preço base é de 180.000,00€-----

No entanto, face às suas actuais funções como Vereadora em Regime de Permanência, propõe-se que seja designado outro Director de Fiscalização de Obra. -----

A Técnica Superior, Cristina Isabel Lima Cardoso”. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, designou a arquitecta Mafalda Sousa.* -----

--- **376. PROTOCOLO COM A UNIVERSIDADE DE AVEIRO:** - Presente a informação interna nº 13784/2010, cujo teor se transcreve: - “Assunto - **Protocolo de produção de software aplicacional e conteúdos interactivos e formação com a Universidade de Aveiro** -----

Considerando-----

Que o Município de Óbidos tem como missão:-----

- Assegurar a partilha do conhecimento. -----

- Construir um novo modelo de educação, capaz de motivar, estimular, acolher e integrar a sociedade no seio da comunidade educativa.-----

- Que o novo modelo de educação continue a preconizar uma construção aberta e participada, onde todos os actores da Comunidade Educativa (pais, professores, empresas, associações, entre outros parceiros) assumem um papel determinante.-----

- A promoção das novas tecnologias na educação, que no seu todo irá proporcionar a todos os agentes educativos outras manifestações de criatividade e inovação. -----

- Modernizar administrativa e tecnologicamente o Concelho.-----

- Promover todas as formas de inovação. -----

- Aumentar a qualidade do serviço público, nomeadamente graças à melhoria da produtividade.---

- Contribuir para uma maior racionalidade na organização e funcionamento dos serviços.

- Gerir a mudança estrutural que está inevitavelmente associada à sociedade baseada no conhecimento e favorável à inovação.-----

A prossecução dos pressupostos acima descritos torna-se possível através da assinatura de um protocolo de produção de software aplicacional e conteúdos interactivos e formação com a Universidade de Aveiro, se mostrou disponível para ser um dos parceiros do Município. -----

A minuta do protocolo encontra-se em anexo, para aprovação em Reunião de Câmara. -----

Câmara Municipal de Óbidos		324
Acta nº. 19	Reunião de 8.09.2010	

À consideração superior -----
A Técnica Superior, Susana Maria S. Laranjeira Nobre”. -----

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

No dia 11 de Setembro de 2010 -----

Entre -----

Universidade de Aveiro, Instituto público, com sede no Campus Universitário de Santiago, 193-3810 - Aveiro, contribuinte nº 501 461 108, representada pelo seu Vice-Reitor, Prof. Doutor Carlos de Pascoal Neto, -----

e -----

O Município de Óbidos, com sede no Largo de São Pedro, Edifício Paços do Concelho, 2510-086 Óbidos, contribuinte nº 506 802 698, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria. -----

Considerando -----

Que a Universidade de Aveiro -----

- atribui elevada importância à cooperação com a sociedade, estatutariamente assumida como uma das suas missões; -----
- a cooperação deverá ter sempre por objecto a valorização dos docentes e investigadores desta universidade; -----
- a participação de docentes e investigadores nas actividades de cooperação, por se integrar na função universitária, deverá ser compatível com o regime de dedicação exclusiva; -----
- as actividades de cooperação deverão ser enquadradas por protocolos celebrados pela Universidade, -----

e que -----

Que o Município de Óbidos tem como missão: -----

- assegurar a partilha do conhecimento; -----
- construir um novo modelo de educação, capaz de motivar, estimular, acolher e integrar a sociedade no seio da comunidade educativa; -----
- que o novo modelo de educação continue a preconizar uma construção aberta e participada, onde todos os actores da Comunidade Educativa (pais, professores, empresas, associações, entre outros parceiros) assumem um papel determinante; -----
- a promoção das novas tecnologias na educação, que no seu todo irá proporcionar a todos os agentes educativos outras manifestações de criatividade e inovação; -----
- modernizar administrativa e tecnologicamente o Concelho; -----
- promover todas as formas de inovação; -----
- aumentar a qualidade do serviço público, nomeadamente graças à melhoria da produtividade; -----
- contribuir para uma maior racionalidade na organização e funcionamento dos serviços; -----
- gerir a mudança estrutural que está inevitavelmente associada à sociedade baseada no conhecimento e favorável à inovação. -----

É celebrado, livremente e de boa fé, o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1ª

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto a produção de software, formação e conteúdos. -----

Cláusula 2ª

(Execução do protocolo)

1. A colaboração abrangida pelo presente protocolo será estabelecida através de acordos específicos a celebrar pelas partes. -----
2. Os direitos e obrigações de cada uma das partes, designadamente quanto aos programas de trabalho dos projectos específicos abrangidos pelo presente protocolo, bem como aos

Câmara Municipal de Óbidos		325
Acta nº. 19	Reunião de 8.09.2010	

respectivos conteúdos, custos, duração, confidencialidade e titularidade dos resultados da investigação, serão estabelecidos no âmbito de cada acordo de concretização do presente protocolo, por concordância de ambas as partes, e sem prejuízo do disposto no número seguinte.-----

3. Cada uma das partes se obriga a manter a confidencialidade dos conhecimentos desenvolvidos e a não os divulgar sem prévia autorização por escrito da outra parte (*esta cláusula poderá, em certos casos, ser alterada se tal se revelar de utilidade para os representantes da UA*).-----

**Cláusula 3ª
(Coordenação)**

1. A coordenação científica e técnica da execução do presente protocolo incumbe a Professor Doutor António Batel Anjo, Coordenador do Projecto Matemática Ensino, da Universidade de Aveiro, e o Dr. Ricardo Ribeiro, Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal de Óbidos.-----
2. Tendo em vista o acompanhamento, planeamento e avaliação periódica da aplicação do protocolo, bem como a tomada de quaisquer decisões conducentes à sua adequada execução, as partes promoverão reuniões periódicas entre os seus representantes (*sempre que possível, haverá interesse em determinar a periodicidade das reuniões e alguns princípios subjacentes ao seu funcionamento*).-----

**Cláusula 4ª
(Vigência)**

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de 2 anos, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes com a antecedência mínima de seis meses, e sem prejuízo da conclusão de quaisquer actividades em curso, bem como do disposto no número seguinte.-----
2. O protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, sempre por comum acordo entre as partes.-----

**Cláusula 5ª
(Resolução de conflitos)**

1. Quaisquer litígios emergentes do presente protocolo, ou dos contratos em que este se concretiza, nomeadamente quanto à sua interpretação, integração e aplicação, serão decididos nos termos da lei vigente na matéria, em tribunal arbitral composto por três árbitros.-----
2. Cada uma das partes designará um árbitro; os árbitros nomeados pelas partes designarão entre si um terceiro, que presidirá ao tribunal.-----
3. Na falta de acordo, o terceiro árbitro será designado pelo presidente do Tribunal da Relação com foro na área da sede da Primeira Outorgante.-----

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.-----

Pela Universidade de Aveiro,-----

Pelo Município de Óbidos,”.-----

--- O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a presente minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar com a Universidade de Aveiro.-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas doze horas e oito minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar.-----